



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº 288, DE 09 DE MAIO DE 2023

Designa membros para atuarem em substituição em ofícios do MPF-Ceará.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para atuarem em substituição em ofícios da PR/CE e das PRMs vinculadas nos períodos e órgãos de execução a seguir indicados:

| IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO |      |                      |                                 | PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO |      |                  |
|--------------------------------------|------|----------------------|---------------------------------|-------------------------|--|------|------------------|
| NOME                                 | MAT. | OFÍCIO               | MOTIVO                          |                         | NOME                                   | MAT. | OFÍCIO           |
| Marcelo Mesquita Monte               | 680  | 50% Ofício Chefia    | Desoneração do Procurador-Chefe | 26/05 a 09/06/2023      | Ana Karízia Távora Teixeira Nogueira   | 1052 | 16º Ofício PR/CE |
| Samuel Miranda Arruda                | 699  | 10º Ofício PR/CE     | Exclusividade eleitoral         | 26/05 a 09/06/2023      | Geraldo Assunção Tavares               | 23   | 3º Ofício PR/CE  |
| Vago                                 | -    | 1º Ofício PRM-Sobral | Vago                            | 25/05 a 08/06/2023      | Rodrigo Telles de Sousa                | 966  | 17º Ofício PR/CE |

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE  
Procurador-Chefe da PR/CE

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 mai. 2023. Caderno administrativo, p. 13.](#)

**MPF**  
Ministério Público Federal